PODER EXECUTIVO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
AUDITORIA-GERAL

RAINT 2020 - Versão Final

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAINT

EXERCÍCIO DE 2020

Juiz de Fora, 2021

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAINT
EXERCÍCIO DE 2020

RAINT 2020 - Versão Final

Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2020 elaborado em conformidade ao exigido na Instrução Normativa CGU nº 9, de 09 de outubro de 2018 e na Resolução CONSU nº 42, de 21 de dezembro de 2010.

Entidade: Universidade Federal de Juiz de Fora
Unidade: Auditoria-Geral

Juiz de Fora, 2021

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 4

1. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PAINT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS 5

1.1 TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS 5

1.2 TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA NÃO CONCLUÍDOS 17

1.3 TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA NÃO REALIZADOS 17

2. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT 18

3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS PELA GESTÃO, AS VINCENDAS, E AS NÃO IMPLEMENTADAS COM PRAZO EXPIRADO NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAINT 37

4. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS 38

4.1 FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA AUDITORIA GERAL 38

4.2 FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS 39

5. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE AUDITORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA E TEMAS 42

6. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS 46

RAINT 2020 - Versão Final

7. QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO POR CLASSE DE BENEFÍCIO 49

8. ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ) 51

RAINT 2020 - Versão Final

INTRODUÇÃO

Em cumprimento à Instrução Normativa nº 9, de 09 de outubro de 2018, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União, que, dentre outros assuntos, dispõe sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT, a Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora, denominada Auditoria-Geral, em conformidade com os procedimentos contidos na norma supracitada, apresenta a seguir o seu Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, referente ao exercício de 2020.

RAINT 2020 - Versão Final

1. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PAINT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS

1.1 TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS

Código	Título da Atividade de Auditoria
2020.0	Transparência na relação com as Fundações de Apoio - FADEPE e Fundação CAED
2020.1.1	Avaliações externas dos cursos de graduação (Campus Juiz de Fora)
2020.1.2	Avaliações externas dos cursos de graduação (Campus Governador Valadares)
2020.3	Gestão da Capacitação *Stricto Sensu* docente
2020.5	Transporte

RAINT 2020 - Versão Final

1.1.1 Ação 2020.0 - Transparência na relação com as Fundações de Apoio - FADEPE e Fundação CAED

Documentada no **Processo SEI nº 23071.001746/2019-11**, esta ação gerou como produto o **Relatório Final de Auditoria Interna nº 002.2019.05.2.03**. Executada no período de 11/02/2019 a 16/05/2019, a ação avaliou a transparência na relação da Universidade Federal de Juiz de Fora com as suas fundações de apoio. Para isso utilizaram-se como critérios as determinações do Acórdão no 1.178/2018 -

TCU – PLENÁRIO, da Lei 8958/1994 e do Decreto 7423/2010, e como fontes de informações as pró-reitorias de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) e de Pós-graduação e Pesquisa (PROPP), a Secretaria Geral da UFJF, a Comissão de Acompanhamento do Relacionamento com as Fundações (CARF), a Coordenação de Convênios, o Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional (CGCO), a Diretoria de Imagem Institucional (DII), as Fundações de apoio credenciadas ou autorizadas pela UFJF e os atos do Ministério da Educação (MEC) publicados no Diário Oficial da União (DOU). No planejamento da ação foram considerados benefícios esperados a adequação das práticas realizadas na FADEPE ao Acórdão citado anteriormente, resultando em maior eficácia dos controles internos e transparência, tendo sido o **valor auditado estimado em R$ 70.910.104,22 (setenta milhões, novecentos e dez mil, cento e quatro reais e vinte e dois centavos)**, referentes aos valores repassados pela Universidade Federal de Juiz de Fora à Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FADEPE) no exercício de 2018 por conta de convênios firmados entre as duas instituições.

Após avaliação dos quesitos relativos à transparência da UFJF em relação às Fundações de Apoio e das Fundações de Apoio em relação à UFJF, conforme disciplinado no Acórdão nº 1178/2018 - TCU - Plenário, e também em observância aos diplomas legais associados ao tema, foi possível responder aos quesitos inicialmente propostos.

Em 2020 dando prosseguimento aos trabalhos iniciados e relatados acima foram realizados monitoramentos das recomendações constantes do Relatório Final de Auditoria Interna nº 002.2019.05.2.03, sendo documentado no Processo SEI nº 23071.910239/2020-75.

Constatações e Recomendações:

Constatação 001: - Falta de atualização em partes específicas do sítio virtual da FADEPE. (Situação verificada em consulta realizada nos dias 28/02/2019 e 15/05/2019)

Recomendação 001: Solicitar à Fundação de Apoio (FADEPE) que implante rotinas de trabalho que permitam atualizar tempestivamente as informações constantes em seu sítio virtual.

RAINT 2020 - Versão Final

Constatação 002: Não se observou link específico no sítio virtual da FADEPE com os processos de seleção para concessão de bolsas abrangendo seus resultados e valores.

Recomendação 002: Solicitar à FADEPE que insira, em seu sítio virtual, link específico com as seleções para concessão de bolsas, seus resultados e valores.

Constatação 003: Falta de publicação pela FADEPE do monitoramento das metas propostas e indicadores de resultado e de impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos, e não de cada um individualmente. Também falta a publicação de relatórios de avaliações de desempenho, exigidas para instrução do pedido de renovação de registro e credenciamento, baseadas em indicadores e parâmetros objetivos, com demonstração dos ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração da fundação de apoio. Observa-se também ausência de dados relativos aos projetos, que incluam sua fundamentação normativa, sistemática de elaboração, acompanhamento de metas e avaliação, planos de trabalho e dados relativos à seleção para concessão de bolsas, abrangendo seus resultados e valores.

Recomendação 003: Solicitar à FADEPE que publique periodicamente o monitoramento das metas propostas e dos indicadores de resultado e impacto, além dos relatórios de avaliações de desempenho exigidas para instrução do pedido de renovação de registro e credenciamento, baseadas em indicadores e parâmetros objetivos, com demonstração dos ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração da fundação de apoio. Solicitar também a publicação periódica dos dados relativos a projetos que incluam sua fundamentação normativa, sistemática de elaboração, acompanhamento de metas e avaliação, planos de trabalho e dados relativos à seleção para concessão de bolsas, abrangendo seus resultados e valores.

Constatação 004: Com relação aos convênios, contratos e demais ajustes celebrados (apenas filtro por ano), das seleções públicas e contratações diretas, não há a possibilidade de filtrar no sítio virtual da FADEPE, inclusive mediante pesquisa textual, de ordenar e de totalizar as relações por parâmetros.

Recomendação 004: Solicitar à FADEPE que, com relação a convênios, contratos e demais ajustes celebrados, das seleções públicas e contratações

PAINT 2020 - Versão Final

diretas, que implemente filtros, inclusive mediante pesquisa textual, no sentido de ordenar e de totalizar as relações por parâmetros.

Constatação 005: Não foi identificado o acesso à publicação da íntegra dos processos de seleção pública e contratação direta para aquisição de bens e a contratação de obras e serviços, bem como aos respectivos contratos e aditivos. Também não foram encontrados relatórios semestrais de execução dos contratos de que trata o inciso II do Art. 4o-A da Lei 8958/1994.

Recomendação 005: Solicitar à FADEPE que crie rotinas de trabalho que permitam dar acesso à íntegra dos processos de seleção pública e contratação direta para aquisição de bens e a contratação de obras e serviços, bem como aos respectivos contratos e aditivos, e que publique periodicamente, no sítio virtual da FADEPE, relatórios semestrais de execução dos contratos de que trata o Art. 4o-A, II da Lei 8958/1994, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária.

Constatação 006: Não identificação de diversas prestações de contas dos projetos apoiados.

Recomendação 006: Solicitar à FADEPE, com prazo previamente definido, que apresente a prestação de contas de todos os projetos apoiados por ela relacionados a UFJF, encerrados e com prazo de prestação de contas vencido, bem como sua respectiva publicação no site. Encaminhar à Auditoria Geral documentação que comprove o atendimento da recomendação.

Recomendação 007: Criar controles internos que afastem a alta incidência de intempestividade na prestação de contas em projetos apoiados pela FADEPE. Encaminhar à Auditoria Geral documentação que comprove o atendimento da recomendação.

Constatação 007: Faltam informações complementares referentes dos registros contábeis da FADEPE.

Recomendação 008: Solicitar à FADEPE que adote também os seguintes critérios na publicação dos seus registros contábeis: registros contábeis segregados, de forma que se permitam a apuração de informações para prestação de contas

RAINT 2020 - Versão Final

exigidas por entidades governamentais, a portadores, reguladores e usuários em geral; e uso de recursos humanos, bens e serviços próprios da instituição apoiada, bem como de seu patrimônio intangível, que devem ser considerados como recursos públicos na contabilização da contribuição de cada uma das partes na execução do contrato ou convênio, para fins de registro e ressarcimento.

Além disso citamos também o Processo SEI nº 0225834.000647/2019-19 que trata da Resolução CONSU nº 20 de 23 de agosto de 2018 e que estabeleceu regras de relacionamento da Universidade com as fundações de apoio e previu a criação de um setor permanente de avaliação dos projetos com elas executados. No entanto, até o presente momento não houve apresentação de documentação relacionada a efetiva formalização e funcionamento do setor acima, permanecendo, portanto, em monitoramento.

Para 2021 foram previstas ações específicas no PAINT/2021, item 1.3 Trabalhos a serem realizados por motivos diversos que não a avaliação de riscos, aprovado através da Resolução CONSU nº 65/2020 de 30 de novembro de 2020.

1.1.2.1 Atividade 2020.1.1 - Avaliações externas dos cursos de graduação (Campus Juiz de Fora)

Documentada através do **Processo n° 23071.913662/2020-95** esta ação gerou como produto o **Relatório Final de Auditoria Interna nº 004.2020.12.2.04**. O cronograma da auditoria previsto foi do período de 20/06/2020 a 31/08/2020 e o realizado de 20/06/2016 a 20/12/2020. O objetivo da auditoria foi verificar os aprimoramentos realizados nos cursos de graduação da UFJF após a última avaliação externa de reconhecimento e renovação de reconhecimento realizada pelo INEP. Os processos avaliados foram os relatórios de avaliação externa dos cursos previamente selecionados: Engenharia Elétrica - Sistemas de Potência, Engenharia Elétrica - Energia, Engenharia Civil, Ciências Sociais - Licenciatura, Física Noturno - Licenciatura e retirados de uma população de 30 (trinta) cursos de graduação existentes na UFJF. Para isso utilizou-se basicamente como critérios a Portaria UFJF nº 842, de 5 de julho de 2017 que delegou competência à Diretora de Avaliação Institucional para exercer a função de oferecer suporte e propor diretrizes e implementar ações relacionadas à Avaliação da Universidade, a Lei 10.861/2004 que

PAINT 2020 - Versão Final

instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e deu outras providências. A análise foi realizada em cumprimento a "Atividade de Auditoria nº 2.04", constante no Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna - PAINT – 2020 aprovado pela Resolução CONSU nº 52/2019, em 10 de dezembro de 2019 e alterada pela Resolução CONSU nº 59/2019 de 30 de outubro de 2020. As metodologias adotadas foram análise documental e observação das atividades. Os procedimentos de Auditoria utilizados foram testes de observância com objetivo confirmar se os procedimentos de controle interno funcionaram efetivamente e se ocorreu seu cumprimento. Portanto, buscar-se-á identificar a existência, efetividade e continuidade dos controles internos e testes substantivos, que tiveram como objetivo obter razoável grau de certeza quanto à conformidade ou existência de impropriedades. Ressalvamos que a suspensão das atividades presenciais nos campi da UFJF, em função da situação de pandemia provocada pelo coronavírus (Covid-19) foi um fator dificultador para a realização deste trabalho de auditoria, especialmente nas vistorias in loco planejadas que ficaram inviabilizadas. No planejamento da ação foram considerados como benefícios esperados, dentre outros, os aprimoramentos realizados nos cursos de graduação da UFJF após a última avaliação externa de reconhecimento e renovação de reconhecimento realizada pelo INEP, contribuindo desta forma para atendimento a legislação vigente que prevê com a Avaliação Externa entre outras, a melhoria da qualidade da educação superior além do fortalecimento dos controles internos da instituição, garantindo a efetividade no cumprimento das sugestões de melhoria após as avaliações externas. **O valor auditado perfaz a quantia de R$ 174.416,05 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinco centavos)**, conforme disponível no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA, no Relatório de Dotação e Débito - Exercício 2019.

PAINT 2020 - Versão Final

Constatações e Recomendações:

Constatação 001: Necessidade de mudanças no currículo para que passe a atender requisitos legais e às diretrizes curriculares nacionais no Curso de Licenciatura em Física - Noturno.

Recomendação 001: Apresentar o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura de Física Noturno previsto para início do ano de 2021, que contemple os pontos sugeridos no relatório de avaliação.

Recomendação 002: Atualizar e manter atualizado a página do Curso de Licenciatura em Física Noturno (https://www.ufjf.br/fisnoturno/) com as informações básicas existentes na página (https://www.ufjf.br/fisdiurno/curso/apresentacao/) e outras julgadas necessárias pela gestão.

1.1.2.2 Atividade 2020.1.2 - Avaliações externas dos cursos de graduação (Campus Governador Valadares)

Documentada através do **Processo n° 23071.000624/2020-41**, havendo também parte digital autuada junto ao **Processo SEI!-UFJF sob nº 23071.913776/2020-24**, esta ação gerou como produto o presente **Relatório Final de Auditoria Interna nº 003.2020.12.2.10**. O cronograma da auditoria previsto foi do período de 20/06/2020 a 11/11/2020 e o realizado de 20/06/2020 a 18/12/2020. O objetivo da auditoria foi verificar os aprimoramentos realizados nos cursos de graduação da UFJF após a última avaliação externa de reconhecimento e renovação de reconhecimento realizada pelo INEP. Os instrumentos e/ou ferramentas utilizados no desenvolvimento do trabalho foram manual de auditoria, programa de auditoria, matrizes, solicitações de auditoria, memorandos, ofícios e outras ferramentas de qualidade, como *checklists*.

Ressalvamos que a suspensão das atividades presenciais nos campi da UFJF, em função da situação de pandemia provocada pelo coronavírus (Covid-19) foi um fator dificultador para a realização deste trabalho de auditoria, pois a realização das vistorias *in loco* ficou prejudicada. O trabalho passou pelas seguintes etapas: planejamento, execução, relatório e entrega. As metodologias adotadas foram análise documental. Foram feitos testes de observância (objetivo confirmar se os procedimentos de controle interno funcionaram efetivamente e se ocorreu seu cumprimento pelos servidores da Universidade. Portanto, buscou-se identificar a existência, efetividade e continuidade dos controles internos) e testes substantivos (objetivo obter razoável grau de certeza quanto à conformidade ou existência de impropriedades). **O valor auditado foi estimado em R$ 1.172.892,04 (Hum milhão, cento e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos)**, apurados nos relatórios de execução financeira dos respectivos institutos, referente ao exercício de 2019, disponível no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA.

PAINT 2020 - Versão Final

Constatações e Recomendações:

Constatação nº 001 – *Inexistência de gabinetes de trabalho para professores em tempo integral:* O campus UFJF/ GV não disponibiliza gabinetes de trabalho para professores em tempo Integral nos cursos de Educação Física, Farmácia, Fisioterapia e Odontologia.

Constatação nº 002 – *Espaço de trabalho para a coordenação e serviços acadêmicos dos cursos de fisioterapia e odontologia:* O campus UFJF/ GV não disponibiliza espaço de trabalho para a coordenação e serviços acadêmicos para os cursos de Educação Física, Fisioterapia e Odontologia.

Constatação nº 003 – *Sala de professores dos cursos de educação física e odontologia:* O campus UFJF/ GV não disponibiliza sala de professores para os cursos de Educação Física e Odontologia.

Recomendação: Para a Auditoria-Geral a principal causa das constatações apontadas refere-se a problemas relacionados à infraestrutura (gabinete para docentes, espaço para coordenação e serviços acadêmicos e sala para professores), prejudicadas sobremaneira com a paralisação das obras de construção do Campus de Governador Valadares em 2015. Tecnicamente falando, conforme capacitação realizada em 2020 através da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, no curso Elaboração de Relatórios de Auditoria, Módulo 4, p. 8, a "recomendação deve indicar ações objetivas para cuja realização não pode haver obstáculos intransponíveis, sejam eles de ordem financeira, legal, operacional, temporal, de pessoal, etc.". Sendo assim, no momento não é possível formular uma recomendação viável e prática, pois necessariamente contemplariam aspectos de caráter financeiro e operacional que em função da Pandemia de Covid-19 já abordada e seus reflexos em âmbito nacional e internacional não permitiriam afirmar de forma categórica quando os recursos necessários serão disponibilizados. Para buscar soluções para esta situação a Reitoria da UFJF publicou a Portaria nº 21 em 03 de janeiro de 2019, criando uma comissão para a análise de alternativas para instalação da estrutura definitiva do Campus Governador Valadares, incluindo levantamentos de dados e análise dos custos estimados para uma eventual retomada das obras do campus. Sendo assim, não será gerada recomendação à unidade.

RAINT 2020 - Versão Final

1.1.3 Atividade 2020.3 - Gestão da Capacitação *Stricto Sensu* docente

Documentada através do **Processo n° 23071.000622/2020-51**, havendo também parte digital autuada junto ao **processo SEI!-UFJF sob nº 23071.902228/2020-62**, esta ação gerou como produto o **Relatório Final de Auditoria Interna nº 002.2020.10.2.06**. Realizada no período de 21/01/2020 a 30/09/2020, a ação visou analisar os controles internos referentes à Gestão da Capacitação *Stricto Sensu* docente, com ênfase na concessão de afastamento para cursar programa de pós-graduação *Stricto Sensu*, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE). Para isso utilizaram-se como critérios a Lei nº 8.112/1990, o Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa ME nº 201/2019, o Decreto nº 5.707/2016, o Formulário RH-101 (PROGEPE) e o Regimento Geral da UFJF, e como fontes de informações o sítio eletrônico da UFJF e da PROGEPE, o Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA, bem como processos de concessão de afastamento para cursar Programa de Pós-*Graduação Stricto Sensu.* No planejamento da ação foram considerados como benefícios esperados, dentre outros, o fortalecimento dos controles internos da instituição, garantindo que os afastamentos para cursar pós-graduação *Stricto Sensu* sejam concedidos com base em critérios objetivos, bem como proporcionar transparência quanto aos gastos da instituição com ações de desenvolvimento dos servidores. Além disso, buscou-se fortalecer os controles internos de modo a garantir que os afastamentos dos docentes não deixem lacunas nas grades curriculares, devido à ausência de substituição durante todo o período de afastamento, evitando prejuízos à formação dos discentes. **O valor auditado foi estimado em R$ 6.925.929,67 (Seis milhões, novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos)**, referentes aos valores médios recebidos pelos docentes durante o período de afastamento para cursar programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu.*

PAINT 2020 - Versão Final

Constatações e Recomendações:

Constatação 001: Ausência de normativo interno relacionado à participação de servidores em programas de Pós-Graduação Stricto Sensu.

Recomendação 001: Prever na Resolução, a ser elaborada pela Comissão instituída pela Portaria/SEI Nº 1906/19, dispositivos atinentes à participação

dos servidores em programas de pós-graduação, inclusive os critérios necessários para concessão dos afastamentos amparados no art.96-A da Lei nº 8.112/90, bem como nos arts. 18 a 24 do Decreto nº 9.991/19.

Constatação 002: Ausência de divulgação na internet das despesas com ações de desenvolvimento.

Recomendação 002: Publicar na internet as despesas relacionadas às ações de desenvolvimento de pessoas, em atendimento ao Decreto nº 9.991/2019, art.16, Parágrafo único.

Constatação 003: Afastamento iniciado sem autorização prévia.

Recomendação 003: Autorizar o início do afastamento somente a partir da data de emissão da portaria de concessão.

Constatação 004: Não realização de processo seletivo, conduzido e regulado pela UFJF, visando à concessão de afastamento para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu.

Recomendação 004: Prever na Resolução, a ser elaborada pela Comissão instituída pela Portaria/SEI Nº 1906/19, critérios de elegibilidade isonômicos e transparentes, de acordo com o disposto no art. 22 do Decreto nº 9.991/19.

Constatação 005: Afastamento realizado em desconformidade com o autorizado.

Recomendação 005: Incluir no Formulário RH-101 que o servidor deverá informar imediatamente à PROGEPE caso haja qualquer alteração relativa ao afastamento.

Recomendação 006: Avaliar e informar a auditoria se as atividades desempenhadas à distância, nestes casos, inviabilizariam o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores, de modo a caracterizar a necessidade de afastamento.

Constatação 006: Afastamento autorizado por período que ultrapassa a data limite para entrega da tese de Doutorado.

Recomendação 007: Ajustar o período de afastamento à data prevista para a conclusão do Doutorado, conforme documento emitido pela instituição de ensino.

Constatação 007: Afastamento registrado no SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica) em desconformidade com o afastamento autorizado.

Recomendação 008: Realizar o ajuste devido no SIGA em conformidade com o período de afastamento efetivamente concedido**.**

Constatação 008: Não atendimento da condição estabelecida no Formulário RH-101, Campo 02, Item 3 (critérios para substituição do professor afastado).

Recomendação 009: Incluir no Formulário RH-101, campo para preenchimento do nome do docente que irá substituir o professor afastado, bem como as disciplinas a serem substituídas.

Recomendação 010: Solicitar, por meio do Formulário RH-101, que seja anexado ao processo documento no qual conste a aprovação do Conselho Departamental e do Conselho de Unidade quanto às disciplinas a serem substituídas e o docente designado para assumi-las.

1.1.4 Atividade 2020.5 - Transporte

Documentada através do **Processo n° 23071.000478/2020-53**, havendo também parte digital autuada junto ao **Processo SEI!-UFJF sob nº 23071.902300/2020-58**, esta ação gerou como produto o **Relatório Final de Auditoria Interna nº 001.2020.09.2.08**. Considerando os pedidos de prorrogação de prazo solicitados pela unidade auditada, a realização concomitante de atividades de monitoramento de recomendações de auditorias pregressas e o plano de readequação do PAINT/2020 em virtude da pandemia da COVID-19, ação foi realizada no período de 02/01/2020 a 16/09/2020 e avaliou os controles do transporte quanto a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais à luz da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008. No planejamento da ação foram considerados benefícios esperados o fortalecimento dos controles internos, o aprimoramento da identificação e avaliação de riscos, a implantação de mapa gerencial sobre o custo operacional, manutenção

PAINT 2020

do correto e atual cadastramento dos veículos, a eventual aquisição veículo e/ou contratação de serviço de transporte seja realizada a partir de adequado planejamento específico e o adequado desfazimento de veículos. Em relação ao **valor auditado** - considerando a Informação nº 05 - Gastos com Manutenção e Abastecimento - foi **estimado em R$1.556.373,95 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos)**.

Constatações e Recomendações:

Constatação 001: *Ausência de disponibilização e manutenção de Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção do Veículo Oficial de cada veículo no padrão previsto pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008.*

Recomendação 001: Elaborar mensalmente o Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção do Veículo Oficial em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008.

Constatação 002: *Ausência de utilização da Ficha Cadastro de Veículos Oficiais prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008 para cadastramento e manutenção atualizada dos veículos.*

Recomendação 002: Elaborar a Ficha Cadastro de cada Veículo Oficial no padrão previsto pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008 e mantê-las atualizadas mensalmente ou sempre que ocorrer transferência, cessão, alienação, doação ou permuta.

Constatação 003: *Falta de disponibilidade do Plano Anual de Aquisição de Veículos - PAAV aprovado pela autoridade superior da UFJF e de acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008.*

Recomendação 003: Elaborar o Plano Anual de Aquisição de Veículos - PAAV no padrão previsto pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008 para cada ano e submetê-lo à aprovação da autoridade superior da UFJF.

PAINT 2020 - Versão Final

Constatação 004: *Falta de disponibilidade de Termo de Vistoria, Termo de Cessão/Doação e Quadro Demonstrativo de Veículos Alienados, conforme previsto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008.*

Recomendação 004: Instituir rotina e/ou procedimento que viabilize a elaboração de Termo de Vistoria, Termo de Cessão/Doação e Quadro Demonstrativo de Veículos Alienados, consoante o padrão da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, quando da ocorrência de cessão ou alienação de veículos oficiais.

1.2 TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA NÃO CONCLUÍDOS

Nenhum trabalho de auditoria interna previsto no PAINT 2020 ficou sem conclusão.

1.3 TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA NÃO REALIZADOS

Os trabalhos listados a seguir (avaliações), previstos para o 2º Ciclo de Auditorias do exercício de 2020, não foram realizados por restarem inexequíveis ou prejudicado devido às consequências da eclosão da pandemia de COVID19 para a organização do trabalho na Universidade Federal de Juiz de Fora, nos termos do ajuste aprovado pelo Conselho Superior da Universidade, Processo SEI nº 0121203.009495/2019-83.

Código	Título da Atividade de Auditoria
2020.2	Estruturas de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão (*Campi* de Juiz de Fora e Governador Valadares)
2020.4	Cessão de uso e locação de bens imóveis
2020.6	Acessibilidade

PAINT 2020 - Versão Final

2. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT

As informações que constam desta seção se referem ao que a unidade chamou de Atividades Substitutivas e Atividades de Gestão, ambas não previstas no PAINT 2020.

Os trabalhos listados a seguir, chamados de Atividades Substitutivas, sem previsão inicial do PAINT 2020, foram realizados em caráter de substituição dos trabalhos previstos para o 2º Ciclo de Auditorias do exercício de 2020, os quais não foram realizados por restarem inexequíveis ou prejudicado devido às consequências da eclosão da pandemia de COVID19 para a organização do trabalho na Universidade Federal de Juiz de Fora, nos termos do ajuste aprovado pelo Conselho Superior da Universidade, Processo SEI nº 0121203.009495/2019-83.

Esses trabalhos visaram a propiciar melhorias na gestão da Auditoria-Geral, cumprindo observar que, além do quadro geral de excepcionalidade criado pela pandemia de COVID-19, justificou a substituição das ações previstas para o 2º ciclo de auditorias deste exercício a impossibilidade de realização das mesmas com a qualidade e a profundidade que se pretendia originalmente. Nos últimos anos a Auditoria-Geral tem buscado um salto de qualidade na realização de sua missão institucional, através de uma reorientação de seus trabalhos na direção das atividades finalísticas da Universidade, com foco na experiência do aluno, principal usuário dos serviços prestados pela entidade. As ações do 2º ciclo previstas no PAINT 2020 foram concebidas para o uso intensivo da técnica da inspeção *in loco* em instalações da Universidade diretamente relacionadas à experiência dos alunos, principalmente em suas diversas atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão. Nas condições atuais, tornou-se praticamente impossível a aplicação eficaz daquela técnica. Por sua vez, as ações que se pretende incluir na versão adaptada do PAINT 2020 são, por natureza, passíveis de realização sem perda de qualidade exclusivamente em regime de trabalho remoto.

PAINT 2020 - Versão Final

Código	Título da Atividade Substitutiva
I	Revisão do Estatuto de Auditoria na forma da Instrução Normativa nº 13, de 6 de maio de 2020, da Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno.
II	Revisão do Programa Padrão de Auditoria – PPA e criação de modelos padrão a serem utilizados no Sistema Eletrônico de Informação - SEI .
III	Revisão e Adequação do Modelo de Relatório de Auditoria.
IV	Planejamento de proposta de Monitoramento das Recomendações de Auditoria Interna dos exercícios anteriores a 2018.
V	Revisão da Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental na forma da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno.
IV	Realização de estudos técnicos para viabilizar, no âmbito da Auditoria-Geral, a infraestrutura necessária à operacionalização do e-Aud, sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU).

RAINT 2020 - Versão Final

2.1 Ação I - Revisão do Estatuto de Auditoria na forma da Instrução Normativa nº 13, de 6 de maio de 2020, da Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno;

Introdução

Por iniciativa da Auditoria-Geral e motivado principalmente pelas diversas alterações trazidas pelos normativos que regulam as atividades de Auditoria Interna, tais como a Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017, que aprovou o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna, a Instrução Normativa nº 9, de 9 de outubro de 2018 que dispôs sobre o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT e sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e Instrução Normativa n. 4, de 11 de junho de 2018 que aprovou a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, posteriormente revogada e substituída pela e a Instrução Normativa n. 10, de 28 de abril de 2020 e ainda considerando que a RESOLUÇÃO Nº 42/2010 do Conselho Superior - CONSU da Universidade Federal de Juiz de Fora tratou da Criação, Implantação, Estruturação da unidade de Auditoria Interna na UFJF e aprovação do Regimento Interno, Manual de Auditoria Interna e o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna-2011, em especial ao Anexo I – Regimento da Auditoria-Geral ainda não havia sido revisado após dez anos de sua implantação, tal necessidade foi identificada, realizada e relatada abaixo como Atividade 2.10 Revisão do Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora. Corroborou ainda tal necessidade, a publicação da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 6 DE MAIO DE 2020 que aprovou os requisitos mínimos a serem observados nos estatutos das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Poder Executivo Federal.

Posteriormente durante a discussão da proposta inicial a mesma mostrou-se controversa no âmbito da Auditoria-Geral em pontos específicos, sendo necessário revisar o trabalho para que ele contemplasse possíveis novos aspectos e possibilitasse uma participação mais efetiva.

PAINT 2020 - Versão Final

Objetivos

Este breve relatório tem como objeto apresentar os resultados conseguidos após a revisão efetuada e o posterior encaminhamento da proposta do Novo Estatuto da unidade de auditoria interna da Universidade Federal de Juiz de Fora, nomeada Auditoria-Geral. Nele são apresentados sucintamente os objetivos, as atividades realizadas, os resultados obtidos e as referências utilizadas para o desenvolvimento do trabalho debater, revisar e encaminhar a proposta do “Novo Estatuto” da unidade de auditoria interna da Universidade Federal de Juiz de Fora, em substituição ao Regimento Geral aprovado pela Resolução CONSU nº 42, de 21 de dezembro de 2010.

Descrição das atividades

Para o desenvolvimento deste trabalho foram executadas as seguintes atividades:

1. Recebimento da versão preliminar de proposta para o novo estatuto da unidade de auditoria interna da Universidade Federal de Juiz de Fora
2. Nomeação de equipe dentre os servidores que não participaram da elaboração do documento para revisar o documento elaborado na Atividade 2.10 Revisão do Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora.
3. Levantamento e estudo da legislação e de outras referências pertinentes à matéria;
4. Reunião da equipe para leitura, apreciação, comentários e discussões sobre cada ponto apresentado pelos elaboradores da proposta;
5. Reunião com o Auditor-Geral para exposição e discussão de novas propostas e melhorias;
6. Avaliação e Elaboração de novo documento com alterações propostas e acatadas.
7. Encaminhamento ao CONSU da versão final para análise.

PAINT 2020 - Versão Final

Resultados

O trabalho buscou em sua essência verificar a presença dos requisitos mínimos definidos, sugestões de melhoria, conferência quanto sua forma e sobretudo atendimento à INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 6 DE MAIO DE 2020. Como resultado final foi elaborada o Estatuto da Auditoria - 6ª Proposta (16abr21) - Revisão, contemplando as propostas iniciais e alterações julgadas necessárias, que será encaminha aos servidores da Auditoria-Geral e ao Conselho Superior-CONSU para avaliação e aprovação, caso seja esse o entendimento. Seus resultados encontram-se consolidado no Processo SEI nº. 23071.925315/2020-35.

rsão Final

2.2 Ação II - Revisão do Programa Padrão de Auditoria – PPA e criação de modelos padrão a serem utilizados no Sistema Eletrônico de Informação - SEI

Introdução

O trabalho iniciou-se com a realização de estudos para revisar o Programa Padrão de Auditoria de modo a aprimorá-lo, bem como adequar a execução dos serviços prestados pela Auditoria Geral ao disposto no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

A análise foi realizada em cumprimento a “Atividade nº 04”, constante no Proposta de Adequação do PAINT/2020 aprovado pela Resolução CONSU 52/2019.

O cronograma de trabalho previsto foi do período de 01/10/2020 a 27/12/2020 e o realizado de 01/10/2020 a 27/12/2020.

Objetivos

Este trabalho teve como objetivo revisar o Programa Padrão de Auditoria de modo a aprimorá-lo, bem como adequar a execução dos serviços prestados pela Auditoria Geral ao disposto no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Além disso, foram criados modelos de documentos para serem utilizados no SEI!, visando,

principalmente, à padronização dos ofícios a serem encaminhados às unidades auditadas durante a execução das atividades de avaliação.

Descrição das atividades

Inicialmente foi realizada a revisão e atualização do Programa Padrão de Auditoria, constante no Anexo 2 da Resolução CONSU nº 76/2016, o qual contemplou os seguintes processos: i) Planejamento Anual; ii) Serviços de Avaliação; iii) Monitoramento das Recomendações; iv) Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna; e v) Avaliação Anual. O resultado deste trabalho foi utilizado para auxiliar na elaboração do Mapa de Processos da Auditoria Geral.

Posteriormente, foi criado o “Check List do Serviço de Avaliação”, no qual constam todas as etapas a serem seguidas pelos auditores durante a execução da referida atividade. O check list servirá como instrumento de acompanhamento a ser utilizado pelo supervisor das atividades de avaliação.

Em complementação, foram criados modelos padronizados de documentos, contendo texto pré-definido e campos para preenchimento de informações específicas. Os documentos serão utilizados no sistema SEI!

Resultados

Como resultado desta atividade foi produzido o Check List do Serviço de Avaliação e foram criados 6 (seis) documentos padronizados a serem utilizados pela Auditoria Geral durante a realização das atividades de auditoria interna, a saber: i) Ordem de Serviço; ii) Ofício de Comunicação de Auditoria; iii) Ofício de Apresentação das Diretrizes; iv) Nota de Auditoria; v) Ofício de Encaminhamento da Matriz de Achados; e vi) Ofício de Encaminhamento do Relatório de Auditoria.

Os modelos criados constam no Processo SEI nº 23071.924757/2020-66, documento 0236673, tendo sido aprovados pela Portaria/SEI nº 1.438, de 26 de dezembro de 2020.

2.3 Ação III - Revisão e Adequação do Modelo de Relatório de Auditoria

Introdução

Este trabalho foi realizado com o propósito de aprimorar e atualizar o formato e apresentação dos relatórios emitidos por nossa AUDIN/UFJF, seguindo a legislação e normas que dispõem sobre o tema, como o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna.

Assim a unidade de auditoria pode apresentar seus trabalhos aos auditados de forma independente, demonstrando evidências analisadas e recomendar as ações preventivas ou corretivas para os processos analisados na Unidade de forma clara para o entendimento de todos os agentes envolvidos.

Objetivos

Este trabalho teve como finalidade revisar o modelo de Relatório utilizado pela Auditoria Geral, adequando-o, no que couber, à Orientação Prática: Relatório de Auditoria, emitida pela CGU em 2019.

Descrição das atividades

Para a realização desta atividade foram consultados diversos documentos, dentre eles o "*template* do relatório da CGU", disponibilizado como material complementar do Curso de Elaboração de Relatórios de Auditoria, ministrado pela ENAP. Desse modo, optou-se por utilizar layout semelhante no Relatório da Auditoria Geral no que diz respeito à página de apresentação do trabalho realizado, da missão da auditoria interna e dos tipos de serviços prestados.

Quanto à "Introdução" e "Conclusão", constantes no modelo de Relatório proposto, foram elaborados textos pré-definidos contendo campos para preenchimento de informações específicas. Ressalta-se que os dados que deverão ser inseridos na Conclusão do Relatório visam atender ao que dispõe a Orientação Prática: Relatório de Auditoria (p.35-36), bem como apresentar informações que serão incluídas posteriormente no RAINT.

Em relação ao tópico “Resultado dos Exames”, constante no modelo de Relatório Proposto, foram identificadas as informações que deverão constar nos respectivos campos, contendo também orientações sintéticas para preenchimento. Para os campos nos quais os auditores necessitem de orientações detalhadas, foram citadas referências de normativos e documentos para fins de consulta.

Resultados

Como resultado desta atividade foi produzido modelo padronizado de Relatório de Auditoria, constante no Processo SEI nº 23071.921250/2020-83, documento 0230449. O modelo foi aprovado pela Portaria/SEI nº 1.404, de 17 de dezembro de 2020, e deverá ser utilizado para a comunicação dos resultados das atividades de avaliação realizadas a partir de 2021.

2.4 Ação IV - Planejamento de proposta de Monitoramento das Recomendações de Auditoria Interna dos exercícios anteriores a 2018

Introdução

Trata-se de atividade de auditoria interna própria decorrente do plano de readequação do PAINT/2020, aprovado pela Resolução do CONSU nº 50.2020, de 30 de outubro de 2020, com o objetivo de propor o tratamento das recomendações próprias de 2014 a 2017, com situação de “pendentes” (não atendidas) e “em implementação” (em atendimento) pelas unidades de gestão da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

Objetivos

Propor o tratamento das recomendações próprias de 2014 a 2017 “pendentes” (não atendidas) e “em implementação” (em atendimento).

Descrição das atividades

- Avaliar se o contexto da recomendação é aplicável aos processos de trabalhos atuais;
- Avaliar se há perda de objeto, consolidação, cancelamento e/ou finalização da recomendação;
- Realizar triagem e tratamento das recomendações a partir dos normativos e orientações com a verificação se as recomendações pendentes (não atendidas) e em implementação (em atendimento) estão atualmente atendidas;
- Autuação no processo SEI nº 23071.921529/2020-19 dos normativos aplicáveis, papéis de trabalho, programa de trabalho, Nota de Auditoria nº 001.2020.12.IV que trata das recomendações próprias da Auditoria Interna e a sua aprovação.

Resultados

Após o estudo, triagem, tratamento e avaliação, foram apuradas 21 (vinte e uma) recomendações, sendo 10 (dez) “pendentes” (não atendidas) e 11 (onze) “em implementação” (em atendimento).

Além disso, 97 (noventa e sete) recomendações de 2014 a 2017 foram finalizadas e 12 (doze) recomendações consideradas atendidas do exercício de 2017, totalizando 109 (cento e nove) recomendações tratadas.

Estas recomendações identificadas e classificadas na Nota de Auditoria nº 001.2020.12.IV, 17 de dezembro de 2020**,** onde foi previsto o planejamento com fases e cronograma para a realização a partir de 2021 do monitoramento do passivo das 21 (vinte e uma) recomendações restantes de 2017.

RAINT 2020 - Versão Final

2.5 Ação V - Revisão da Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental na forma da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno

Introdução

Trata-se de atividade de auditoria interna com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos realizados pela Auditoria Geral através da revisão do Manual de Procedimentos para Contabilização de Benefícios, cujo conteúdo aborda as bases normativas, conceitos básicos, requisitos, regras de contabilização, classificação de benefícios, contabilização de casos específicos, consolidação do registro de benefícios, papéis de trabalho e tabelas, em atendimento à metodologia prevista na Instrução Normativa CGU nº 10, de 28 de abril de 2020, que aprovou e atualizou a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, anteriormente regulada pela Instrução Normativa CGU nº 04, de 11 junho de 2018.

Objetivos

Atualizar e adequar o Manual de Procedimentos para Contabilização de Benefícios da Auditoria-Geral da UFJF à Instrução Normativa CGU nº 10, de 28 de abril de 2020.

Descrição das atividades

- realização de estudo comparativo entre os normativos referentes à sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal (IN/CGU 04/2018, de 11 de junho de 2018 e IN/CGU 10/2020, de 28 de abril de 2020);
- Elaboração de novo manual de procedimentos para contabilização de benefícios em outubro/2020;
- Revisão e aprimoramento textual do manual de procedimentos para contabilização de benefícios;

- Adequação de modelo de papéis de trabalho e tabelas de relação e contabilização de benefícios no novo manual;
- Autuação no processo SEI nº 23071.917716/2020-53 do estudo comparativo, elaboração de novo manual e a sua aprovação.

Resultados

Elaboração e aprovação de novo Manual de Procedimentos para Contabilização de Benefícios da Auditoria-Geral da UFJF atualizado e adequado à Instrução Normativa CGU nº 10, de 28 de abril de 2020.
Este manual aborda bases normativas, conceitos básicos, requisitos, regras de contabilização, classificação de benefícios, contabilização de casos específicos, consolidação do registro de benefícios, papéis de trabalho e tabelas.

2.6 Ação VI - Realização de estudos técnicos para viabilizar, no âmbito da Auditoria-Geral, a infraestrutura necessária à operacionalização do e-Aud, sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU)

Introdução

O presente relatório de trabalho tem como objetivo apresentar o resultado da realização de estudos técnicos para viabilizar, no âmbito da Auditoria-Geral, a infraestrutura necessária à operacionalização do e-Aud, sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU).

A análise foi realizada em cumprimento a “Atividade nº 06”, constante no Proposta de Adequação do PAINT/2020 aprovado pela Resolução CONSU 52/2019.

O cronograma do trabalho previsto foi do período de 01/10/2020 a 27/11/2020 e o realizado de 01/10/2020 a 27/11/2020.

020 - Versão Final

Objetivos

O objetivo da auditoria foi a realização de estudos técnicos para viabilizar, no âmbito da Auditoria-Geral, a infraestrutura necessária à operacionalização do e-Aud, sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU).

Descrição das atividades

Os instrumentos e/ou ferramentas utilizados no desenvolvimento do trabalho foram e-mails junto à CGU, leitura de manuais do sistema e-Aud, estudo de vídeos da CGU sobre o sistema (1- Comunicações e Auditoria e Monitoramento de Recomendações no e-Aud: https://www.youtube.com/watch?v=-C1nHj5UDMk&feature=youtu.be; 2- Registro e Monitoramento de Recomendações no e-Aud: https://www.youtube.com/watch?v=eNJnsCziB34&feature=youtu.be; 3- Curso de e-Aud - Execução de Auditoria e Monitoramento de Recomendações: https://www.youtube.com/watch?v=YvXTpCFj-GI.; 4- Processo de Supervisão Técnica no e-Aud: https://www.youtube.com/watch?v=TX8V1tSlLn0&t=2076s.).

O trabalho passou pelas seguintes etapas: planejamento e execução.

A equipe de auditores empregada na realização deste trabalho é constituída pelos servidores Fabrício Brunelli Machado e Joaquim de Araújo Gomes.

Durante o desenvolvimento deste trabalho verificou-se a viabilidade e necessidade de capacitação da equipe, e assim houve participação dos auditores na capacitação ministrada pela CGU denominada Curso sobre Registro e Monitoramento de Recomendações das UAIGs no eAud, no dia 25 de setembro de 2020, com duração de duas horas e meia, além da leitura de todos os Manuais e estudo dos vídeos já citados supra.

Resultados

Para a realização do trabalho foram definidos os 3 (três) quesitos (questões) seguintes: 1 – O que falta para o e-Aud ser utilizado pela Auditoria Geral da UFJF?; 2 – Quais procedimentos para usar o e-Aud?; 3 – O e-Aud poderá ser utilizado em 2020 pela Auditoria Geral da UFJF?

A resposta aos 3 (três) quesitos estão no tutorial produzido através desta atividade. Escolheu-se a forma de tutorial para mostrar as telas de acesso ao sistema.

Sobre a questão do que falta para o e-Aud ser utilizado pela Auditoria Geral e os procedimentos para usar o e-Aud, necessário seguir os passos do tutorial mencionado.

Sobre a questão do e-Aud poder ser utilizado ainda em 2020, foi obtida a resposta de que sim, ele poderá ser utilizado no ano de 2020 no módulo "Monitoramento" e para inserção do PAINT 2021.

Como resultado também deste trabalho foi editada a Portaria/SEI Nº 1437, de 20 de dezembro de 2020, que Adota o Sistema de Gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental (e-Aud) desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU) nas atividades da Auditoria Geral.

A seguir, apresentam-se as Atividades de Gestão realizadas e não previstas no PAINT 2020:

2.7 Mapeamento de Processos da Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora

Introdução

Este breve relatório tem como objeto o Mapeamento de Processos da unidade de auditoria interna da Universidade Federal de Juiz de Fora, nomeada Auditoria-Geral, para fins de implementação de processo formal de gestão de riscos na unidade. Nele são apresentados sucintamente os objetivos, as atividades realizadas, os resultados obtidos e as referências utilizadas para o desenvolvimento do trabalho.

Objetivos

Este trabalho teve como finalidade a elaboração de versão inicial de Mapa de Processos da unidade de auditoria interna da Universidade Federal de Juiz de Fora, para fins de fundamentação da implementação de processo formal de gestão de riscos na unidade, nos termos da legislação pertinente.

PAINT 2020 - Versão Final

Descrição das atividades

Para o desenvolvimento deste trabalho foram executadas as seguintes atividades:

1. Levantamento e estudo da legislação e de outras referências pertinentes à matéria;
2. A partir das referências adotadas, elaboração de 5 (cinco) esboços de mapas de processos da unidade utilizando-se os resultados da Atividade Substitutiva "Revisão do Programa Padrão de Auditoria - PPA e criação de modelos padrão a serem utilizados no Sistema Eletrônico de Informação - SEI";
3. Elaboração de primeiro esboço de tabela relacionando deveres instituídos em normas com os processos da unidade, seus objetivos e responsáveis;
4. Encaminhamento dos esboços ao Auditor-Chefe para apreciação, discussões e posterior validação;
5. Apreciação e discussões dos resultados do trabalho com membros da equipe da unidade;
6. Validação de versão inicial de Mapa de Processos da unidade de auditoria interna da Universidade Federal de Juiz de Fora, a ser revisto futuramente quando forem definidas as etapas do processo "MP1.P2.2 Consultoria" e de seus desdobramentos;
7. Emissão de Relatório de Atividade de Gestão.

Resultados

Como resultado deste trabalho foi elaborada versão inicial de Mapa de Processos da unidade de auditoria interna da Universidade Federal de Juiz de Fora, validado para fins de implementação de processo formal de gestão de riscos na unidade, conforme Processo SEI nº 23071.905728/2021-37.

PAINT 2020 - Versão Final

2.8 Estudos Técnicos para Implementação da Gestão de Riscos na Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora

Introdução

Este breve relatório tem como objeto Estudos Técnicos para Implementação da Gestão de Riscos na Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora, nomeada Auditoria-Geral. Nele são apresentados sucintamente os objetivos, as atividades realizadas, os resultados obtidos e as referências utilizadas para o desenvolvimento do trabalho.

Objetivos

Este trabalho teve como finalidade a elaboração de diretrizes e orientações para a condução da implementação do processo de gestão de riscos na Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora, nos termos da legislação pertinente.

Descrição das atividades

Para o desenvolvimento deste trabalho foram executadas as seguintes atividades:

1. Levantamento e estudo da legislação e de outras referências pertinentes à matéria;
2. A partir das referências levantadas, elaboração de diretrizes e orientações para a condução da implementação do processo de gestão de riscos na Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Resultados

Como resultado deste trabalho foram elaboradas diretrizes e orientações para a condução da implementação do processo de gestão de riscos na Unidade de

PAINT 2020 - Versão Final

Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora, nos termos da legislação pertinente, conforme Processo SEI nº 23071.905728/2021-37.

2.9 Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ da Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora

Introdução

Este breve relatório tem como objeto o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ da unidade de auditoria interna da Universidade Federal de Juiz de Fora, nomeada Auditoria-Geral. Nele são apresentados sucintamente os objetivos, as atividades realizadas, os resultados obtidos e as referências utilizadas para o desenvolvimento do trabalho.

Objetivos

Este trabalho teve como finalidade a instituição do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ da unidade de auditoria interna da Universidade Federal de Juiz de Fora, nos termos da legislação pertinente.

Descrição das atividades

Para o desenvolvimento deste trabalho foram executadas as seguintes atividades:

1. Levantamento e estudo da legislação e de outras referências pertinentes à matéria;
2. Cotejo das orientações para a instituição e estruturação do programa presentes no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal;
3. Elaboração de minuta de portaria de instituição do programa e sua posterior submissão à apreciação pela equipe da unidade;
4. Discussões sobre a minuta e aprovação da versão final da portaria;

RAINT 2020 - Versão Final

5. Publicação da portaria de instituição do programa.

Resultados

Como resultado deste trabalho o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ da unidade de auditoria interna da Universidade Federal de Juiz de Fora foi instituído pela Portaria/SEI nº 1402, de 17 de dezembro de 2020, Processo SEI nº 23071.923103/2020-07.

ão Final

2.10 Revisão do Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora

Introdução

Este breve relatório tem como objeto a Revisão do Regimento Interno (Estatuto) da unidade de auditoria interna da Universidade Federal de Juiz de Fora, nomeada Auditoria-Geral. Nele são apresentados sucintamente os objetivos, as atividades realizadas, os resultados obtidos e as referências utilizadas para o desenvolvimento do trabalho.

Objetivos

Este trabalho teve como finalidade a elaboração, encaminhamento e aprovação junto às instâncias competentes, e publicação, nos termos da legislação pertinente, de versão revista do atual Regimento Interno (Estatuto) da unidade de auditoria interna da Universidade Federal de Juiz de Fora, aprovado pela Resolução CONSU nº 42, de 21 de dezembro de 2010.

Descrição das Atividades

Para o desenvolvimento deste trabalho foram executadas as seguintes atividades:

1. Levantamento e estudo da legislação e de outras referências pertinentes à matéria;

2. A partir das referências levantadas, elaboração de diferentes versões de novo texto para o regimento interno da unidade;
3. Apreciação, comentários e discussões sobre cada versão elaborada;
4. Reuniões virtuais com a participação do Auditor-Chefe (Auditor-Geral);
5. Aprovação de versão preliminar de proposta a ser apreciada pelos demais membros da equipe para posterior envio ao Conselho Superior da Universidade;
6. Encaminhamento de versão preliminar de proposta para apreciação e discussão pelos demais membros da equipe;
7. Reunião de equipe para discussão da proposta;
8. Transformação da atividade de Revisão do Regimento Interno em Atividade Substitutiva do PAINT/2020 - com transferência da responsabilidade pela finalização do trabalho à equipe de auditoria designada pelo Auditor-Chefe -, nos termos da Resolução CONSU nº 59.2020, de 30 de outubro de 2020.

Resultados

Como resultado deste trabalho foi elaborada - e aprovada junto ao Auditor-Chefe - versão preliminar de proposta para o novo estatuto da unidade de auditoria interna da Universidade Federal de Juiz de Fora, a ser discutida pela equipe de auditoria para posterior submissão de proposta definitiva à aprovação pelo Conselho Superior da Universidade, conforme Processo SEI nº. 23071.925315/2020-35.

2.11 Informativo da Auditoria-Geral

Em 2019 tivemos a criação do Boletim Informativo da Auditoria Geral com publicação mensal. O mesmo foi pensado com o objetivo de fornecer informações relevantes para a instituição relacionadas à gestão pública. Dentro dessa idéia temos abordado jurisprudências e normativos sob forma de matérias e notícias, possibilitando o conhecimento dos mesmos e, consequentemente, oferecendo a possibilidade de aprimoramento das atividades administrativas realizadas na UFJF. Além disso, e não menos importante, o Informativo da Auditoria Geral da UFJF possui um caráter preventivo, uma vez que dá a conhecer as exigências e entendimentos dos órgãos de controle (TCU, CGU) relacionados aos trabalhos em desenvolvimento ou a serem desenvolvidos nos diversos setores e unidades da instituição, permitindo

assim a realização dos ajustes necessários para sua perfeita execução. Outro aspecto relevante é o de também poder resgatar assuntos passados, porém ainda vigentes e, portanto, não menos importantes, evitando que os mesmos caiam no desuso e possibilitando ainda que sejam revisitados sempre que necessário. A atividade tem como responsáveis os auditores Fabrício Brunelli Machado e José Alexandre da Silva, utilizando para sua execução um modelo aberto do Word da MsOffice. Na seleção dos assuntos, têm-se consultado as seguintes fontes:

- https://portal.tcu.gov.br/sessoes/
- https://portal.tcu.gov.br/jurisprudencia/boletins-e-informativos/
- http://www.cgu.gov.br/
- http://portal.imprensanacional.gov.br/web/guest/inicio
- http://ementario.info/

A metodologia de trabalho utilizada para confecção do informativo é o de efetuar uma leitura das matérias disponibilizadas pelas fontes acima, priorizando as mais atuais abordadas nas sessões do TCU, seus boletins e informativos, além de informações contidas no sítio virtual da CGU, bem como no portal da Imprensa Nacional, fazendo uma extração dos dados considerados mais relevantes e que possam ser aplicados no âmbito da UFJF. Além do envio pelo SEI!UFJF, os informativos estão disponibilizados na página da Auditoria Geral da UFJF no seguinte endereço eletrônico: http://www.ufjf.br/auditoriageral/.

Em 2020, em razão principalmente da pandemia e da utilização do trabalho remoto, a atividade foi suspensa, tendo sido encaminhado o último **Informativo da Auditoria-Geral** em Julho/2020. A atividade deverá ser retomada em 2021 quando do retorno das atividades presenciais. Todos os números encontram-se no Processo SEI nº 0121203.007232/2019-74.

2020 - Versão Final

3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS PELA GESTÃO, AS VINCENDAS, E AS NÃO IMPLEMENTADAS COM PRAZO EXPIRADO NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAINT

AÇÃO/ATIVIDADE DE AUDITORIA	EMITIDAS	IMPLEMENTADAS	FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS	VINCENDAS	NÃO IMPLEMENTADAS COM PRAZO EXPIRADO
2020.0 - Transparência na relação com as Fundações de Apoio - FADEPE e Fundação CAED*	0	0	0	0	0
2020.1.1 - Avaliações externas dos cursos de graduação (*Campus* Juiz de Fora)	2	0	0	2	0
2020.1.2 - Avaliação Externas dos Cursos de Graduação(Campus Governador Valadares)**	0	0	0	0	0
2020.3 - Gestão da Capacitação Stricto Sensu Docente	10	1	0	9	0
2020.5 – Transporte	4	0	0	4	0

*Atividade realizada em 2019 em atendimento ao Acórdão no 1.178/2018 - TCU – PLENÁRIO.

**No momento não foi possível formular uma recomendação viável e prática, condição essencial para a mesma, pois necessariamente contemplariam aspectos de caráter financeiro e operacional que em função da Pandemia de Covid-19 e seus reflexos em âmbito nacional e internacional não permitiriam afirmar de forma categórica quando os recursos necessários serão disponibilizados.

RAINT 2020 - Versão F

4. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

4.1 FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA AUDITORIA GERAL

Identifica-se como fator negativo nos recursos e na organização da Auditoria-Geral o surgimento da pandemia da COVID-19, que gerou pedidos pelas unidades auditadas de dilação e suspensão de prazos de auditorias do PAINT/2020, inicialmente aprovado.

Por outro lado, como fator positivo, tem-se a readequação do PAINT/2020 por meio da Resolução nº 59.2020, de 30 de outubro de 2020, onde permitiu a realização de outros trabalhos de auditoria interna, como: I - Revisão do Estatuto de Auditoria na forma da Instrução Normativa nº 13, de 6 de maio de 2020, da Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno; II - Revisão do Programa Padrão de Auditoria - PPA e criação de modelos padrão a serem utilizados no Sistema Eletrônico de Informação - SEI!; III - Revisão e Adequação do Modelo de Relatório de Auditoria; IV - Planejamento de proposta de Monitoramento das Recomendações de Auditoria Interna dos exercícios anteriores a 2018; V - Revisão da Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental na forma da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno; VI - Realização de estudos técnicos para viabilizar, no âmbito da Auditoria-Geral, a infraestrutura necessária à operacionalização do e-Aud, sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU), que propiciaram melhorias na gestão da Auditoria-Geral.

Acrescenta-se como fator positivo a implementação do trabalho remoto na UFJF, que permitiu a realização das atividades mencionadas acima de forma eficiente e célere.

PAINT 2020 - Versão Final

4.2 FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

4.2.1.1 Atividade 2020.1.1 - Avaliações externas dos cursos de graduação (Campus Juiz de Fora)

Ressaltamos como impacto positivo na realização do trabalho o fato das Solicitações de Auditoria terem sido respondidas apesar de alguns atrasos no prazo para entrega das respostas inicialmente previstos.

Impactou negativamente a suspensão das atividades presenciais nos campi da UFJF em função da situação de pandemia provocada pelo coronavírus (Covid-19) tendo sido um fator dificultador para a realização deste trabalho de auditoria, especialmente nas vistorias in loco planejadas que ficaram inviabilizadas. Durante a execução dos trabalhos buscou-se fazer uma avaliação dos cursos selecionados quanto às dimensões organização didático-pedagógico, corpo docente, discente e técnico-administrativo com elaboração de tabelas. Através de tabelas buscou-se demonstrar comparativamente as notas de organização didático-pedagógica; corpo docente, corpo discente e corpo técnico-administrativo; e instalação física de cada um dos cursos selecionados numa tentativa de se identificar pontos comuns que pudessem indicar um padrão nas avaliações realizadas pelo INEP e que pudessem em razão disso direcionar aspectos a serem priorizados pela gestão como forma de sanar os problemas apontados e, consequentemente, na próxima avaliação, serem melhor avaliados trazendo como resultado conceitos melhoradosFina. A avaliação foi prejudicada em razão das avaliações que embasaram o trabalho terem sido realizadas em épocas e com check-lists distintos e em razão da própria metodologia e critérios utilizados por cada examinador e seus respectivos relatórios.

4.2.1.2 Atividade 2020.1.2 - Avaliações externas dos cursos de graduação (Campus Governador Valadares)

Como impacto positivo na realização do trabalho tem-se o fato das coordenações dos cursos auditados terem respondido a todas as Solicitações de Auditoria, apesar de alguns pedidos de dilatação do prazo para entrega das respostas.

RAINT 2020 - Versão Final

Como impacto negativo na realização dos trabalhos tem-se o fato da suspensão das atividades presenciais nos campi da UFJF, em necessidade de adoção de medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), determinada pela Resolução CONSU nº 10/2020, em 18 de março de 2020 e suas alterações, gerando impacto negativo no cumprimento dos prazos estipulados no cronograma da ação de auditoria.

4.2.2 Atividade 2020.3 - Gestão da Capacitação *Stricto Sensu* docente

Como impacto positivo na realização do trabalho tem-se o fato da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ter respondido a todas as Solicitações de Auditoria, bem como ter se manifestado quanto à Matriz de Achados. Entretanto, destaca-se que houveram pedidos de dilação de prazo para respostas, gerando impacto negativo no cumprimento dos prazos estipulados no cronograma da ação de auditoria. Ressalta-se que as dilações de prazo foram concedidas levando-se em consideração o período da pandemia de COVID-19 e as diversas limitações que foram impostas para o devido atendimento das demandas, visto que a realização do trabalho remoto iniciou-se sem a possibilidade de planejamento prévio.

4.2.3 Atividade 2020.5 - Transporte (SEI 23071.902300/2020-58)

Como impacto positivo na realização do trabalho tem-se o fato da unidade auditada ter disponibilizado os relatórios de Manutenção e Abastecimento da frota de veículos da Universidade Federal de Juiz de Fora, o que permitiu à equipe de auditoria levantar os gastos mensais de janeiro a dezembro de 2019 e posteriormente proceder à aplicação da técnica de auditoria de *Benchmarking* mediante a comparação desses relatórios com o controle interno de custo operacional de veículo exigido por meio da Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008.

Contudo, devido ao caráter presencial da ação em curso (avaliação da frota de veículos da UFJF), restou impossibilitado o *follow-up* da mesma pois a Gerência de Transporte alegou não ter acesso físico aos documentos e arquivos necessários para manifestação própria do Relatório Final de Auditoria Interna nº: 001.2020.09.2.08, decorrente da suspensão das atividades presenciais para o enfrentamento da

RAINT 2020 - Versão Final

pandemia da COVID-19. Dessa forma, através do OFÍCIO/SEI Nº 34/2020/GER-TRANSPORTES, foi pedido a dilação de prazos para quando do retorno às atividades presenciais da unidade. Tal pedido foi concedido na forma do OFÍCIO/SEI Nº 117/2020/AUDITORIA.

RAINT 2020 - Versão Final

5. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE AUDITORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA E TEMAS

CAPACITAÇÃO 2019 – RESULTADOS CONSOLIDADOS	
Auditor	**Carga Horária Total**
José Alexandre da Silva	193 horas
Enio Henrique Teixeira	90 horas
Caroline Casagrande Pinto	52 horas
Linus Helvécio Gonçalves Ramos de Castro	70 horas
Eduardo Motta de Castro	162 horas
Fabrício Brunelli Machado	42,5 horas
Joaquim de Araújo Gomes	92,5 horas
TOTAL GERAL	**702 horas**

PAINT 2020 - Versão Final

Na sequência, apresentam-se quadros demonstrativos com os eventos de capacitação em que cada servidor participou bem como suas cargas horárias. Os temas dos eventos poderão ser inferidos a partir das informações prestadas nos quadros que seguem:

EVENTOS DE CAPACITAÇÃO REALIZADOS – 2020		
Auditor	**Ação de Capacitação**	**C. Horária**
José Alexandre da Silva	52º FONAITec - Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação. FONAI.	20
	"Webinário - Orientações Sobre Instauração de Tomada de Contas Especial", Instituto Serzedello Corrêa.	1,5

EVENTOS DE CAPACITAÇÃO REALIZADOS – 2020 (continuação)		
Auditor	**Ação de Capacitação**	**C. Horária**
José Alexandre da Silva	"CONECTA-TCU: Aproximando o TCU e a Administração Pública - Universidades Federais"- Instituto Serzedello Corrêa	2
	Contabilização de Benefícios – ENAP	10
	Controle e - Governança: Conaci promove webinar sobre a atualização do modelo de 3 linhas em Evento online - CONACI.	2
	Direitos Humanos: Uma Declaração Universal. ENAP.	20
	Elaboração de Relatórios de Auditoria. ENAP	30
	XVI Encontro Nacional de Controle Interno - Gerenciamento de Pessoas na Auditoria Interna: os Papéis da Liderança e da Motivação na Escalada de Capacidades. CONACI	2
	Curso on-line sobre IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna. Secretaria Federal de Controle Interno.	16
	Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais. ENAP.	10
	"Palestra - Prestação de Contas – Nova Regulamentação da IN-TCU 84/2020". Instituto Serzedello Corrêa	2
	Curso sobre Registro e Monitoramento de Recomendações das UAIGs no e-Aud. Secretaria Federal de Controle Interno.	2,5
	Siafi Básico. ENAP.	35
	Técnicas de Auditoria Interna Governamental. ENAP.	40
Subtotal		**193 horas**

EVENTOS DE CAPACITAÇÃO REALIZADOS – 2020		
Auditor	**Ação de Capacitação**	**C. Horária**
Enio Henrique Teixeira	Acessibilidade em espaços de uso público no Brasil	20
	Técnicas de Auditoria Interna Governamental	40
	Elaboração de Relatórios de Auditoria	30
Subtotal		**90 horas**

IN - 2020 - Versão Final

EVENTOS DE CAPACITAÇÃO REALIZADOS – 2019		
Auditor	**Ação de Capacitação**	**C. Horária**
Caroline Casagrande Pinto	Prestação de Contas - Nova Regulamentação da IN TCU nº 84/2020 - Instituto Serzedello Corrêa - TCU	2 horas
	Elaboração de Relatórios de Auditoria - ENAP	30 horas
	52º FONAITec - Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação - FONAI-MEC	20 horas
Subtotal		**52 horas**

EVENTOS DE CAPACITAÇÃO REALIZADOS – 2020		
Auditor	**Ação de Capacitação**	**C. Horária**
Linus Helvecio Gonçalves Ramos de Castro	Elaboração de Relatórios de Auditoria - ENAP	30 horas
	Técnicas de Auditoria Interna Governamental - ENAP	40 horas
Subtotal		**70 horas**

EVENTOS DE CAPACITAÇÃO REALIZADOS – 2019		
Auditor	**Ação de Capacitação**	**C. Horária**
Eduardo Motta de Castro	52º FONAITec - Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação - FONAI-MEC	20 horas
	Elaboração de Relatórios de Auditoria – ENAP	30 horas
	Dialogando sobre a Lei Maria da Penha (ILB - TURMA 1)	60 horas
	Técnicas de Auditoria Interna Governamental – ENAP	40 horas
	Lei de Acesso à Informação - TURMA 1 (ILB/UFMG)	12 horas
Subtotal		**162 horas**

Versão Final

EVENTOS DE CAPACITAÇÃO REALIZADOS - 2019		
Auditor	**Ação de Capacitação**	**C. Horária**
Fabrício Brunelli Machado	Técnicas de Auditoria Interna Governamental (Turma OUT/2020) – ENAP	40 horas
	Registro e Monitoramento de Recomendações das UAIGs no e-Aud	2,5 horas
Subtotal		**42,5 horas**

EVENTOS DE CAPACITAÇÃO REALIZADOS – 2020		
Auditor	**Ação de Capacitação**	**C. Horária**
Joaquim de Araújo Gomes	Técnicas de Auditoria Interna Governamental (Turma JUL/2020) – ENAP	40 horas
	Elaboração de Relatórios de Auditoria (Turma JUL/2020) – ENAP	30 horas
	Registro e Monitoramento de Recomendações das UAIGs no e-Aud	2,5 horas
	52º FONAITec - Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação - FONAI-MEC	20 horas
Subtotal		**92,5 horas**

RAINT 2020 Versão Final

6. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS

Segundo a visão geral do Roteiro de Avaliação de Maturidade da Gestão de Riscos, desenvolvido pelo TCU,

> A maturidade da gestão de riscos de uma organização é determinada pelas capacidades existentes em termos de liderança, políticas e estratégias, e de preparo das pessoas para gestão de riscos, bem como pelo emprego dessas capacidades aos processos e parcerias e pelos resultados obtidos na melhoria do desempenho da organização no cumprimento de sua missão institucional de gerar valor para as partes interessadas com eficiência e eficácia, transparência e *accountability*, e conformidade com leis e regulamentos (pg.53)

Nos trabalhos realizados em 2020, em que pese todo o prejuízo para as atividades inicialmente previstas no PAINT/2020, posteriormente alterado, algumas análises foram realizadas sobre o assunto em tela, as quais constam nos relatórios de auditoria e são apresentadas a seguir.

6.1.1 Atividade 2020.1.1 - Avaliações externas dos cursos de graduação (Campus Juiz de Fora)

Foram diversas as manifestações das unidades auditadas no sentido de atestarem a melhoria dos processos em função da emissão da Portaria nº 842, de 5 de julho de 2017 do Magnífico Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) onde foi delegada competência à Diretora de Avaliação Institucional, para exercer a função de oferecer suporte e propor diretrizes e implementar ações relacionadas à Avaliação da Universidade prevista na Lei 10.681/2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. Mais do que a própria portaria, conforme relatado, a DIAVI elaborou a ferramenta de autoavaliação para docentes e discentes, contando com o trabalho do Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional (CGCO) para viabilizar sua aplicação via SIGA ao final

PAINT 2020 - Versão Final

de cada período letivo, uma vez que a ausência de avaliação era um dos pontos que vinham sendo merecedores de críticas por parte do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Além disso foram realizadas reuniões pela DIAVI com as unidades avaliadas na qual foi discutido os resultados das avaliações como forma de buscar sanar os problemas e aprimorar a qualidade do ensino. Ressalta-se também a criação de normativos internos tais como o regulamento de estágio, por meio da Resolução Interna nº 001/2011 aprovado pelo Conselho da Faculdade de Educação em 08/12/2010. Tais constatações por si só evidenciam a melhoria do desempenho da organização contribuindo no cumprimento de sua missão institucional de gerar valor para as partes interessadas e em conformidade com leis e regulamentos

6.1.2 Atividade 2020.1.2 - Avaliações externas dos cursos de graduação (Campus Governador Valadares)

Esta atividade de auditoria demonstrou maturidade dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos referente às avaliações externas dos cursos de graduação da UFJF/Campus Governador Valadares, evidenciado nas soluções encontradas pelas unidades acadêmicas para os apontamentos considerados críticos nos relatórios de avaliação externas realizados pelo INEP. A infraestrutura é o único ponto crítico não solucionado, apesar da instituição pela Reitoria da UFJF de uma comissão para análise de alternativas para instalação da estrutura definitiva do Campus Governador Valadares, através da portaria nº 21 de 03 de janeiro de 2019, esta solução necessariamente contemplariam aspectos de caráter financeiro e operacional, que em função da Pandemia de Covid-19 já abordada e seus reflexos em âmbito nacional e internacional não permitem afirmar de forma categórica quando os recursos necessários serão disponibilizados.

6.2 Atividade 2020.3 - Gestão da Capacitação *Stricto Sensu* docente

Esta atividade de auditoria demonstrou que o controle interno referente à Gestão da Capacitação *Stricto Sensu* apresenta fragilidades principalmente quanto ao componente “Atividade de Controle”, devido à ausência de normativos internos relacionados ao tema, inclusive com ausência de critérios definidos para fins de

PAINT 2020 - Versão Final

processo seletivo para concessão dos afastamentos para cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu*, conforme estabelecido no art.22 do Decreto nº 9.991/2019. Entretanto, foram percebidas iniciativas no sentido de aperfeiçoar os controles internos, visto que foi instituída Comissão, por meio da PORTARIA/SEI nº 1906, de 19 de novembro de 2019, para definição das ações de desenvolvimento previstas no Decreto nº 9.991, de 28/08/2019, e no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP. Conforme informado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, tal comissão pretende elaborar "resolução a ser submetida ao Conselho Superior" Além disso, a PROGEPE "pretende instituir ainda este ano uma Resolução com normas gerais sobre afastamento com o fito de orientar as Unidades a elaborarem seus respectivos processos seletivos.". Tais ações, se efetivamente implementadas, contribuirão para o fortalecimento dos controles internos relacionados à gestão da capacitação *Stricto Sensu.*

6.3 Atividade 2020.5 - Transporte

A ausência dos controles previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008 (*Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção do Veículo Oficial; Ficha Cadastro de Veículos Oficiais; Plano Anual de Aquisição de Veículos - PAAV; do Termo de Vistoria, Termo de Cessão/Doação e Quadro Demonstrativo de Veículos Alienados*) importa em risco real (R) no que tange à fragilidade nos controles de veículos quanto à manutenção, ao abastecimento, ao cadastramento, à aquisição de veículos oficiais, à contratação de serviço de transporte, à vistoria, cessão, doação e alienação de veículos oficiais, em caso de sua ocorrência, impactando os controles internos da gestão, especialmente no componente de atividades de controles internos.

Por outro lado, a sua presença dos controles acima mencionados pode propiciar o aprimoramento e fortalecimento das atividades de controle interno e subsidiará a melhor tomada de decisão pela gestão universitária.

RAINT 2020 - Versão Final

7. QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO POR CLASSE DE BENEFÍCIO

Apresenta-se a seguir quadros demonstrativos dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna no exercício de 2020. A documentação que evidencia o cumprimento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna, bem como os benefícios delas decorrentes, consta no **Processo SEI n°23071.901644/2021-16 (Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna - 2020)**. Após a apresentação do quadro encontra-se uma legenda para melhor compreensão do mesmo.

CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS	
Categorias	**Quantidade**
Benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Transversal	0
Benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Estratégica	0
Benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Tático/Operacional	0
Benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Transversal	24
Benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Estratégica	0
Benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tático/Operacional	14
TOTAL	38

PAINEL - Versão Final

CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS FINANCEIROS	
Item	0
Categoria do Benefício	0
Descrição do Benefício	0
Ano da Implantação	0
Recomendações da Auditoria Interna vinculadas ao benefício	0

CATEGORIAS DO BENEFÍCIO

a) Por Dimensão Afetada

Missão, Visão e/ou Resultado: *Tendo como referência o planejamento estratégico da unidade auditada, o benefício implementado afetou os processos finalísticos da organização.*

Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos: *Tendo como referência o planejamento estratégico da unidade auditada, o benefício implementado afetou os processos de apoio e/ou gerenciais da organização.*

b) Por Repercussão

Transversal: *Benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor ultrapassou, de alguma forma, o âmbito da própria Unidade Auditada, tendo sido tratado ou tendo impacto no âmbito de outras Unidades de Administração Pública.*

Estratégica: *Benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor foi tratado pela Alta Administração da Unidade.*

Tático/Operacional: *Benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor diz respeito às atividades internas e/ou operacionais da unidade examinada, sem decorrer de tomada de decisão da Alta Administração da Unidade, entendida como o Colegiado de Diretoria, Conselho de Administração ou equivalente.*

RAINT Versão Final

8. ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)

No exercício de 2020 houve a instituição do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) no âmbito da Auditoria-Geral através da Portaria/SEI nº 1.402, de 17 de dezembro de 2020, que revogou a Portaria/SEI nº 1.366, de 10 de dezembro de 2020, emitidas pela própria unidade, nos termos dos modelos e orientações destinados a apoiar as Unidades de Auditoria Interna Governamentais (UAIG) na estruturação e efetiva implementação do programa, publicados pela Controladoria-Geral da União. A documentação referente ao programa encontra-se no Processo SEI nº 23071.923103/2020-07.

RAINT 2020 - Versão Final